MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.834/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

C oncede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à POLIDORIO MOURÃO SOBRINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbanao' do Patrimônio Municipal, á POLIDORIO MOURÃO SOBRINHO localizado na Area ' de Expansão Urbana N. Marabá, à folha 17, Quadra 20 lote B-01, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 04, pelo lado esquerdo com a V-171 frente para V-174 e fundos com o lote 03, medindo 09m00 de frente, 20m00 de lateral direita, 20m00 de lateral esquerda e 09m00 nos fundos.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal=de Marabá, em 27 de dezembro de 1.984.

= PREFEITO MUNICIPAL =